

08 de fevereiro de 2019
Ano XII - Nº 640 - R\$ 0,50

São Pedro da Aldeia inicia cadastro de alunos para uso de ônibus escolar

A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia iniciou nesta segunda-feira (4) o cadastramento dos estudantes da rede municipal que estejam interessados em utilizar o ônibus escolar.

Pág 02

Prefeito Dr. Adriano Moreno assina o PCCR dos funcionários do Ibascaf

O Prefeito Dr. Adriano Moreno assinou na noite desta segunda-feira (4) o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores de Cabo Frio (Ibascaf).

Pág 14

Prefeitura de Cabo Frio destina 8 toneladas de pneus para reciclagem

Nesta segunda-feira (4), a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Comsercaf, encaminhou cerca de 8 toneladas de pneus para reciclagem. A preocupação do governo é evitar que eles sejam jogados nas ruas e terrenos baldios, possibilitando o acúmulo de água.

Pág 14

Mercado de trabalho formal cresce 5% no País

A quantidade de pessoas que tiveram a carteira de trabalho (CTPS) assinada subiu 5% em 2018 na comparação com o ano anterior. Ao todo, 4,9 milhões trabalhadores brasileiros e 85 mil estrangeiros foram registrados pelos empregadores.

Pág 14

Jovem é detido com 10 kg de maconha no bairro Praia do Hospício, em Araruama

Divulgação/ Polícia Militar



Na noite da última terça-feira, dia 05 de fevereiro, um jovem de 26 anos foi detido no bairro Praia do Hospício, em Araruama, com 10 kg de maconha. A abordagem e a apreensão do material aconteceram na Rua Manoel Machado.

Segundo informações da Polícia Militar, a ação ocorreu após denúncias de que um homem estava andando pela localidade com uma grande quantidade de drogas. Ao ser abordado, o suspeito não dificultou a ação e conduziu os policiais até o quarto da casa, onde estava todo o material ilícito.

Pág 02

Escola de Dança abre inscrições para formação de elenco

Foto: Rui Porto Filho - Arquivo Secom



A Escola Municipal de Dança de Macaé (E. M. Dança) está com inscrições abertas, até o dia 21 de fevereiro, para preencher 14 vagas para formação de elenco do grupo de dança. Também está sendo realizado cadastro de reserva para Danças Urbanas e Jazz. O atendimento é na secretaria da escola, de 9h às 12h e das 14h às 16h.

Para a formação do grupo de dança, podem se inscrever bailarinos de nível médio ou avançado, com idades entre 14 e 30 anos, de ambos os sexos.

Pág 02

Prefeitura determina multa de R\$ 5 milhões a concessionária por despejo de esgoto em águas do 'Caribe Brasileiro'

Divulgação/Prefeitura de Arraial do Cabo



A Prefeitura de Arraial do Cabo determinou uma multa no valor de R\$ 5 milhões a Prolagos, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, nesta segunda-feira (4). A penalidade é pelo despejo de esgoto nas águas do "Caribe Brasileiro". A empresa disse que vai recorrer da decisão.

A medida foi tomada depois que a Secretaria Municipal avaliou os danos ambientais causados após a chuva que alagou vários bairros no dia 25 de janeiro.

Pág 02

Prefeitura determina multa de R\$ 5 milhões a concessionária por despejo de esgoto em águas do 'Caribe Brasileiro'

A Prefeitura de Arraial do Cabo determinou uma multa no valor de R\$ 5 milhões a Prolagos, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, nesta segunda-feira (4). A penalidade é pelo despejo de esgoto nas águas do "Caribe Brasileiro". A empresa disse que vai recorrer da decisão.

A medida foi tomada depois que a Secretaria Municipal avaliou os danos ambientais causados após a chuva que alagou vários bairros no dia 25 de janeiro. A Prolagos afirma que o despejo de esgoto in natura foi necessário por conta do grande volume de água.

"Para não alagar a cidade

e a água também não retornar para os imóveis interligados à rede de drenagem pluvial há o extravasamento para o corpo hídrico (lagoa ou mar) mais próximo. A água escura que normalmente aparece na saída dos canais é a mistura do esgoto bastante diluído pela água da chuva, sujeira das ruas, óleo de carro, pó de asfalto e tudo mais que a chuva carrega para dentro dos bueiros", pontua a concessionária.

O problema ocorre no Sistema Coleta em Tempo Seco, que segundo o Ministério Público, "não é seguro". A Justiça Federal chegou a determinar, em caráter de urgência, que medidas sejam

tomadas para impedir que os danos ambientais sejam ainda maiores. O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) também instaurou inquérito para apurar o caso.

Quatro praias chegaram a ficar impróprias para o banho: Pontal do Atalaia, Prainha, Praia do Forno e Praia dos Anjos.

Manilha se rompeu

Com a intensidade da chuva, a manilha que passa pela orla da Prainha se rompeu e o canal da Praia dos Anjos também precisou ser aberto para o escoamento da água.

De acordo com a Prefeitura, a obra de construção do

cinturão, uma responsabilidade da Prolagos, está parada. A estrutura será responsável por captar todo o esgoto do entorno. O atraso, segundo o município, agravou os danos provocados ao meio ambiente.

A Prefeitura lembra ainda que a Prolagos já havia recebido uma multa de cerca de R\$ 1,5 milhão em 2017 pelo despejo de esgoto no mar. O valor foi maior desta vez por conta da reincidência.

O prazo estabelecido para a entrega da rede coletora de esgoto no entorno do canal da Av. da Liberdade, na Praia dos Anjos, venceu no mês de novembro de 2018.

A concessionária afirma que a obra foi suspensa em outubro de 2018 para substituição da empreiteira. De acordo com a Prolagos, ela não atendia aos padrões de qualidade exigidos.

"As atividades foram retomadas em novembro e temporariamente suspensas em dezembro, em comum acordo com a prefeitura, por conta do início da alta temporada, para não impactar a mobilidade urbana", explica a Prolagos por meio de nota.

O novo prazo prometido pela empresa de água e esgoto é para maio. A retomada dos trabalhos será feita depois do carnaval, no dia 11 de março.

Escola de Dança abre inscrições para formação de elenco

A Escola Municipal de Dança de Macaé (E. M. Dança) está com inscrições abertas, até o dia 21 de fevereiro, para preencher 14 vagas para formação de elenco do grupo de dança. Também está sendo realizado cadastro de reserva para Danças Urbanas e Jazz. O

atendimento é na secretaria da escola, de 9h às 12h e das 14h às 16h.

Para a formação do grupo de dança, podem se inscrever bailarinos de nível médio ou avançado, com idades entre 14 e 30 anos, de ambos os sexos. O elenco representará a E. M.

de Dança em eventos locais e também em festivais municipais e intermunicipais. Em contrapartida, os integrantes terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades com o conteúdo oferecido pela escola.

A audição está marcada para o dia 22 de fevereiro, às

17h. Os candidatos devem comparecer usando calça legging, blusa justa, meia e sapatilha de dança. Para a matrícula, os aprovados deverão apresentar duas fotos 3 x 4; atestado médico de 2019 para atividades físicas ou dança; certidão de nascimento (menores de 18 anos); RG; CPF;

comprovante de residência e declaração de escolaridade.

A Escola Municipal de Dança fica na Rua São João, 200, em frente à Praça Veríssimo de Mello.

Jornalista:
Marilene Carvalho
macae.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Jovem é detido com 10 kg de maconha no bairro Praia do Hospício, em Araruama

Na noite da última terça-feira, dia 05 de fevereiro, um jovem de 26 anos foi detido no bairro Praia do Hospício, em Araruama, com 10 kg de maconha. A abordagem e a apreensão do material aconteceram na Rua Manoel

Machado.

Segundo informações da Polícia Militar, a ação ocorreu após denúncias de que um homem estava andando pela localidade com uma grande quantidade de drogas. Ao ser abordado, o suspeito não

dificultou a ação e conduziu os policiais até o quarto da casa, onde estava todo o material ilícito.

O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia em Araruama e o jovem foi autuado por tráfico de drogas.

São Pedro da Aldeia inicia cadastro de alunos para uso de ônibus escolar

A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia iniciou nesta segunda-feira (4) o cadastramento dos estudantes da rede municipal que estejam interessados em utilizar o ônibus escolar.

Para se cadastrar, é necessário preencher um formulá-

rio. Devem constar os nomes do aluno, pai e da mãe; telefones de contato; endereço; escola, série e turno, além do locais e responsáveis pelo embarque e desembarque do estudante. Os dados serão usados para a emissão de carteirinhas.

"Esse cadastramento é necessário, pois é com ele que organizamos os meios de transporte a serem utilizados durante o ano letivo, podendo atender a todos", explicou o diretor de Transportes do município, Allan Rodrigues.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Saúde** de Araruama, realizadas às 18h30min do dia **24 de setembro de 2018**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU encaminhar o (a) coordenador (a) responsável pelo PSF’s, para prestar esclarecimento sobre os critérios e avaliações do PMAQ/AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualificação da Atenção Básica. 4.2- A SESAU encaminhar o (a) responsável pela alimentação de informações no Portal da Transparência na área de saúde. 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2018, às 18h30 min, na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Daniel de Macedo Viana, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 08 (oito) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, totalizando em 13 (treze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, Sendo a primeira a ser posta em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 25 de setembro de 2017, primeira chamada, obtendo 11 (onze) votos a favor, 01 (hum) abstenção, ficando assim APROVADA. Leitura da ata do dia 27 de agosto de 2018, obtendo 10 (dez) votos a favor, 01 (hum) abstenção, ficando também APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Começando pelos ofícios recebidos memorando nº 639/GAB/SESAU para o CMS, para solicitar que informe o nome de todos os funcionários do setor que fazem refeição na UPA; Ofício do dia 31 de agosto de 2018 da Anvisa, apresentar a equipe da VISA de Araruama, ações executadas no biênio 2017/2018 e sobretudo a importância de se ter uma equipe estruturada adequadamente equipada no âmbito do município; memorando 109/18 Ouvidoria para o CMS, enviar uma cópia física do relatório quadrimestral 2018 da ouvidoria, encaminhando também uma cópia Via e-mail; Ofício nº 129/18 CRO RJ para o CMS, designação a cirurgião-dentista Emmanuelle de Oliveira Maia, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Araruama na condição de membro titular em substituição do cirurgião-dentista Dr José Adilson Alves Paixão; Ofício nº 722/18 MP/RJ 1ª promotoria de Justiça de tutela coletiva núcleo Araruama para o CMS, assunto apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo secretário municipal de Saúde ao não enviar para o Conselho Municipal de Saúde relatório de gestão para apreciação do conselho, vem informar que o documento encaminhado através do Ofício 041 conselho encontra-se parcialmente ilegível razão pela qual requisito novo envio no prazo 30 dias; Memorando 359/18 DEJUR para o CMS, solicita o encaminhamento da cópia do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, contendo os órgãos, cargos e atribuições, bem como do plano Municipal de Saúde vigente; Ofício nº 135/18 SMS, COORD. SAÚDE COLETIVA, CORR.D. VIGILANCIA EM SAÚDE para o CMS, assunto campanha de vacinação anti-rábica animal 2018, levamos ao seu conhecimento quem em concordância com o Ministério da Saúde realizaremos em nosso município no dia 6 de outubro 2018

a campanha de vacinação anti-rábica animal; Ofício nº 197/18/GAB/SESAU para o CMS, convidar os gestores e conselheiros a participar da apresentação do segundo relatório quadrimestral do exercício 2018 a realizar-se no dia 21/09/2018 às 15h na sala do CMS. Passando para os ofícios enviados. Memorando nº 02/18 CMS para GABI/SESAU, em resposta ao memorando 638 informar que a servidora lotada Conselho Municipal de Saúde Carla Otaviano Pinto realizam suas refeições na UPA; Ofício nº 094/18 CMS para SESAU/ATOS, publicação da Resolução 100/2018 que aprova o Plano Municipal de Saúde, exercício 2011/2021; Ofício nº 095/1818 CMS para SESAU/ATOS e vem através deste solicitar publicação da Resolução nº101 que aprova Programação Anual de Saúde, exercício 2018; Ofício nº101/18 CMS para SESAU/ATOS, solicitar a publicação da Resolução de nº 105 que aprova o Plano de Combate as Arboviroses 2018; Ofício nº089/18 CMS para MPF, vem através deste agradecer o Ministério Público Federal por intermédio da comissão executiva desse órgão e impor cumprimento da Lei e Ordem do controle da biometria eletrônica dos Servidores Públicos vinculados ao sistema único de saúde; Ofício nº112/18 CMS para SESAU solicitar informações referente ao fornecimento de carteira de Vacinação, se é fornecido pelo CIMI. Ofício nº107/18 CMS para LOJA MAÇONICA, informar sobre a ausência do Sr. Daniel Marinho de Almeida, solicitando sua substituição; Ofício nº104/18 CMS para VISA solicitar que sejam discriminadas as unidades fiscalizadas, informando as irregularidades, como as medidas adotadas; Ofício nº106/18 CMS para SESAU solicita a relação atualizada de todas as policlínicas construídas e as que estão com obras em andamento, relatório com gastos auferidos; Ofício nº111/18 CMS para SESAU solicita informações sobre o cumprimento dos TAC, realizado entre o Gestor Público e o Ministério Público. Após a leitura dos ofícios, o Presidente ressalta a importância das respostas da Secretaria de Saúde aos TAC enviados pelo Ministério Público, seu descumprimento pode acarretar prejuízo. Continuando Sr. Silvio pede para constar em ata a recomendação sobre a formalização das atas que se falem no microfone para facilitar o entendimento da gravação.

Passaram ao item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU encaminhar o (a) coordenador (a) responsável pelo PSF’s, para prestar esclarecimento sobre os critérios e avaliações do PMAQ/AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualificação da Atenção Básica.

4.2- 4.2- A SESAU encaminhar o (a) responsável pela alimentação de informações no Portal da Transparência na área de saúde

Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: O Sr. Manoel de Jesus vem agradecer ao atendimento prestado com presteza pela Acadêmica de Medicina a Dra. Inara Marques Camargo a sua irmã que necessitou de cuidados na UPA. Boa noite a todos. Presenças Titulares: Maxuel S. Barbosa, Fábio Magalhães, Daniel de Macedo, Olir Pimentel, Maria Aparecida Gomes, Iracema Dottori, Alvimar Albino. Silvio Martins Presenças Suplentes: Mary Lane Madureira, Eduardo de São José, Gelson Oliveira, Antonio Jorge Alves, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h06min, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Daniel de Macedo Viana.

ao descaso da Saúde Pública de seu funcionamento

Quero público e a secretaria de saúde de nós temos

que responder porque ela está a situação por isso que nós estamos solicitando informação secretaria para que ela diga o andamento para então nós podemos trazer a plenário informar os conselheiros carregamento de cada uma dessas dessas desses ajuste conduta tem vários aqui não foram citados então nós estamos aguardando foi enviado essa semana né Nós estamos aguardando para ela normalmente por exemplo instalação de ideia para instalação dos pontos eletrônicos ele deu prata vai aguardar o que vai acontecer Exatamente a gente vai responder tchau tchau Tchou é uma ideia mas nós também podemos ir para ela não devemos Com certeza

Oportuno relógio que a secretaria tem que responder primeiro né vou esperar tchau chinelo adicionar tchau tchau tchau Foi porque não foi provocado às vezes ontem secretaria poderia ter o mesmo benefício mas as pessoas estão tchau Esse é o direito que ele estiver através do sindicato para requerer que tivesse alimento inteiro no local tchau tchau tchau tchau tchau Tchou

Tchau tchau tchau tchau

Tchau tchau tchau

tchau Prefeitos estão vamos tocar o bar

cial foi para atender a judicialização continuando a senhora Giovana questiona quanto ao município precisaria dispor para durante o ano as despesas de medicamentos responde o celular a Rosana ela fala que para ser atendido tem que ser atendido previsibilidade que consiste no direito órgão público tem que estar ciente das demandas que serão toda via impossível a precisão de demandas em termos judicialmente existe um processo ela que existe um processo por exemplo no mês passado que apenas dois medicamento 44 r\$ 1000 que foi feito uma raiz na ponta do município então não tem como ter essa previsão a senhora Giovana informações prestadas usuários deixa o presidente que a lei municipal 1002 barra 2015 não foi encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde para Secretaria de Saúde Ressalta que o contador tem que ser aprovado pelo conselho a senhora Giovana fala da importância das informações sobre o prazo e a forma como são feitos os pezinhos que não são feitas de forma correta ressalta-se também o senhor Messias passa informação e crianças fizeram o teste e não tiveram resultados responsável da APAE do Rio de Janeiro que não repassou assunto foi falta da última reunião que teve no Conselho Estadual de Saúde Tchou tchau presença titulares Iracema Doutor Cláudio Amaral Messias Neves Iracema Anacleto Juarez Rodrigues Daniel de Macedo Silvio Martins Mirella Araújo 300 suplente Armando José Maria da Penha premoli Maria Aparecida Antônio Jorge Rafael Dutra

Maurina vai ao contrário os números

Boa noite a todos meu nome é Cláudia Tchou copos ópera da Policlínica de Morro Grande boa noite Paciente né eles eles chegam é uma semana de avaliação com todas as unidades e Eles olham a unidade em todos eles pegam prontuários dos pacientes e eles avaliam como a gente faz esse atendimento paciente eles entram na farmácia da unidade ele vê todas medicações O que têm em quantidade que tá faltando eles entram na na na parte da enfermagem ele olha todo atendimento da enfermagem ele quer com o que que a gente atende a população que a gente abrange então assim é um programa muito bom para o município e cada vez que a gente tem avaliação



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA

a gente tenta ser qualificar mais porque é melhor para a gente ir para a unidade também posso fazer perguntas Avaliada nesse nesse reservatório Emendadas Interiores todas as unidades avaliadas e nessa próxima na última avaliação só foram 5 unidades por questão de estrutura física da unidade funcionamento da unidade então a gente foram reduzidos a quantidade de unidades para benefício nosso mesmo né a do município porque ela era dos dinossauros Programa de autoavaliação então assim a uma adesão ao programa equipe Como está o seu trabalho por isso que nem todas eu tô falando a Viviane você Brasil mesmo né Não tô falando em amizade sincera não nem equipes entendeu participam porque depende da equipe mesmo Ajeita aí que tu quer assim falei ao seu trabalho no sentido de melhoria sim das ações do ser Araruama essas cinco equipes isso tem um valor específico mais a melhor classificação mais recursos E aí a gente achou assim um pouco assim entendeu mesmo tempo porque não quer participar essa dificuldade melhoraria o atendimento ao usuário ao público Seriado Qual o critério que vai ser avaliado Então acho que o município ele precisa se fazer uma sensibilização tchau tchau tchau Estações do ano tchau nível mais alto desempenho incluindo a saúde bucal qual é o valor pode repetir Se tu tivesse passando aqui para ela Tchau Tem mais uma pergunta do senhor presidente duas perguntas só a primeira para mim como é que você botou na hierarquia da Saúde vocês estão no topo da pirâmide equipe só 50 eu acredito que pelo menos

nove elas precisam ter um planejamento organização com medo existe um programa da secretaria é possível tchau tchau tchau tchau da Auto avaliação do Povo tchau tchau tchau Joel tchau e aí se vocês profissionais da área técnica na área pudesse fazer uma reunião com Deus quisesse fora de uma reunião normal de plenária para ensinar para a gente UBS Qual estrutura mínima estrutura mínima que o mas não falado voltasse no papel para a gente deixar lá no conselho na parede uma unidade nomenclatura tchau Joelma pergunta Fábio na sua frente por favor no Brasil o suicídio de crianças aumentou muito Existe alguma estatística em Araruama houve no Brasil tchau tchau tchau tchau tchau confirmada tchau boa noite é memorando nº 639 é do gabinete da Sesau cumprimentando sirvo do presente para solicitar que informe nomes de todos os funcionários do setor que fazem refeição na UPA 28 de 9 de agosto de 2018 Ofício do dia 31 de agosto 2018 da VISA vimos por meio deste apresentar a equipe de avisa de Araruama transações executadas no biênio 2017/2018 e sobretudo a importância de se ter uma equipe estruturada adequada educadamente equipada no âmbito dos municípios eles passaram aqui todas as armas pela vida Araruama eu vou passar aqui no Vigilância Sanitária de Araripina atendeu um total de 67 processos até o presente momento processos de mandados por pedido de licenciamento sanitário boletim de ocupação e funcionamento e inspeções alimentos a demandas judiciais e demais órgãos da administração municipal no

universo de contribuintes atendidos temos de farmácia sendo cinco farmácias com manipulação distribuidora de medicamentos 10 laboratórios de análises clínicas sete unidades de apoio diagnóstico por imagem uma Opa cinco indústrias de alimentos atendimento ao microempreendedor individual mei e número de unidades de prestação de serviço em saúde consultórios médicos e dentários e de reabilitação física fiscalização e monitoramento do comércio de alimentos dentre todos os processos atendidos no período foram licenciados 606 estabelecimentos por cumprirem com os regulamentos sanitários estabelecidos pelos Detran nesse mesmo período a equipe da visa promoveu discussão para atualização do código sanitário Municipal tendo como resultado das reuniões por mal para o novo Código sanitário Municipal cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e atualmente encontra-se em tramitação junto ao executivo municipal espaço saúde Alves não evitar enviar para o Conselho Municipal de Saúde o relatório de uma apreciação do Conselho Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 1ª promotoria de Justiça de tutela coletiva núcleo Araruama Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro através do promotor de justiça substituto vem pelo presente no uso de suas atribuições legais e constitucionais mar avança a teoria que o documento encaminhado através do Ofício 041 Cordeiro encontra-se parcialmente ilegível razão pela qual requisito novo encaminhamento prazo 30 dias

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Saúde** de Araruama, realizadas às 18h45min do dia **26 de novembro de 2018**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU encaminhar o (a) responsável pela alimentação de informações no Portal da Transparência na área de saúde 4.2- Relação dos Conselheiros faltosos nas Comissões quanto nas Reuniões Plenárias. 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de 2018, às 18h45min, na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 10 (dez) membros Titulares e 04 (quatro) Suplentes, totalizando em 14 (quatorze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, Sendo a primeira a ser posta em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2018, obtendo 11 (onze) votos a favor, 01 (hum) voto contra, 02 (duas) abstenções ficando assim APROVADA, seguindo aprovação da segunda ata do dia 30 de outubro de 2017, obtendo 04 (quatro) votos a favor, 06 (seis) abstenções, ficando também APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Começando pelos ofícios recebidos: ofício nº 296/2018 SSMA para o CMS, solicitar a substituição da Sra. Rosiléa Teixeira Siqueira membro titular pela senhora Lúcia Bedendo Vianna e como suplente substi-

tuição da Sra. Ana Cristina Gonçalves Andrade Espeche pelo senhor Messias Neves da Silva no Conselho Municipal de Saúde Presidente do Conselho; ofício nº 319/2018 SESAU/GAB para o CMS, encaminha a apresentação da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2018, ofício nº 296/2018 SSMA para o CMS, encaminhamento: a substituição do Conselheiro titular que deverá representar o Centro Espírita Xangô menino de Araruama conforme deliberado anteriormente sendo o titular atual Luiz Marcel Loureiro Motta, novo titular Johnson Alex Barbosa da Silva; edital complementar: Secretaria Estadual de saúde para o CMS, convoca os conselhos municipais de saúde e suas entidades de profissionais para suas eleições; ofício nº 004/2018 OUVIDORIA para o CMS, solicita autorização do uso do carro destinado ao Conselho Municipal de Saúde bem como os serviços do Motorista Marcelo, precisaremos ir a diversos postos de saúde dentro da cidade e nos distritos para instalar urnas de coleta de manifestações da população; ofício nº 359/2018 SESAU/GAB para o CMS, encaminhar cópias dos memorandos 436/2018 DISAF e memorando 054/2018 SEPLA, em resposta Ofício 106/2018 do CMS; memorando nº 149/2018 OUVIDORIA, autorização para utilização temporária da sala do CMS neste verão, visto atual sala não ter condições de uso adequada; ofício nº 362/2018 SESAU/GAB para o CMS informa que as obras de readequação e ampliação da nova unidade Hospitalar Municipal situado no prédio da antiga Casa de Caridade de Araruama estão em andamento para atender a exigências da Superintendência de vigilância sanitária, número de leitos: total de leito internação adulto 37, internação recém-nascidos 13, leitos internação pediátrico 11, leito internação pré-parto 04, leitos RPA 05, total geral de leitos: 70; ofício nº 004/2018 OUVIDORIA para o CMS referente ao pedido do carro do CMS, com os locais de instalação das urnas; ofício nº 001/2018 LJ MAÇONICA JAMIL KLAUSS para o CMS, informa que o Ivan Maurício Soares Andrade será o representante dessa loja junto a este conceituado Con-

selho Municipal de Saúde em substituição ao representante Sr. Daniel Marinho de Almeida; ofício nº 847/2018 SESAU/GAB para o CMS, convida para apresentação da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre no dia 26/10/18; ofício nº 403/2018 SESAU/GAB para o CMS, encaminhar a PAS 2019 revisada para apreciação, com vistos e aprovação; Memorando nº 060/2018 DIINF para o CMS, Por Danilo Carvalho chefe da divisão de informática, segue em anexo um CD media com todas as atualizações que foram remetidos para publicação, não sendo responsável por esse feito. Passando para os ofícios enviados: Ofício nº 126/18 CMS para SESAU/FUMSA, solicita abertura de processo para aquisição dos materiais de consumo para estruturação das condições de trabalho deste conselho de acordo com a resolução nº 103 de 26 de fevereiro de 2018 referente a Programação Orçamentária para o exercício de 2018 que trata da Peça Orçamentária e da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 137/18 CMS para ATOS, Aprovação do Calendário de Prestação de Contas do exercício 2019 e Resolução nº 104/2018 que aprova a Programação Orçamentária anual do CMS para exercício de 2019; Ofício nº 093/18 CMS para ATOS publicação das Atas 31/07/2017, 26/02/2018 e 25/06/2018; Ofício nº 119/18 CMS para SESAU/GAB Reunião marcada para dia 29/10/18, gostaríamos de abrir pauta para Secretaria de Saúde colocar assunto do seu interesse; Ofício nº 121/18 CMS para SESAU/FUMSA; solicitação dos relatórios contábeis de forma impressa conforme exigência do MP, ofício 722/2018. Conselho obteve uma cópia digital referente ao relatório contábil 2013/2014 do fundo Municipal de Saúde para que assim fosse cumprida ação feita pelos membros do Ministério Público; Ofício nº 120/18 CMS para MP encaminhamento do CD digital conforme solicitação do MP com Relatório Contábil; Ofício nº 125/18 CMS para SESU solicita o cadastramento da senha SARGUS para o Sr. Juarez Rodrigues; Ofício nº 127/18 CMS para SECRETARIA DE TRANSPORTE informa a devolução do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA

veículo juntamente com seu motorista, informando também que o CMS necessita de veículo que faça parte do patrimônio da Secretaria de Saúde; Ofício da Secretaria Estadual de Saúde sobre a Conferência Municipal de Saúde; informa a realização da 16ª conferência nacional de saúde no período de 28 a 31 de junho 2019 em Brasília, tema central: ser a democracia e saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS, cronograma: etapa Municipal de 2 de Janeiro a 15 de abril de 2019 etapa Estadual de 16 de 15 de junho de 2019 nesse sentido Conselho Estadual de Saúde por seu presidente estará emitindo em breve a resolução da convocação da 8ª Conferência estadual de Saúde do Rio de Janeiro pela sua comissão organizadora a fim de estabelecer o local e os critérios para participação a data da Etapa estadual do Rio de Janeiro. Pelo Presidente foi dito que fará uma reunião extraordinária para definição da data com a comissão executiva, a comissão será tirada na próxima reunião plenária, devendo esta ser responsável por todas as etapas, inclusive o regimento interno, fala das urgências dentro do conselho, dependendo da comissão de finanças e executiva, sobre a discussão da programação anual de saúde marcada para o dia 03/12/18 as 17h na sala do CMS, todos os conselheiros deverão participar da mesma. O Presidente ressalta a importância de serem feitas as prestações de contas de 2016/2017, já houve notificação do Ministério Público para cumprimento destas, como as necessidades do conselho de ter sua estruturação, informado pela Secretária de Saúde que foi assinado o pedido sendo aberto o processo. Passaram ao item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU encaminhar o (a) responsável pela alimentação de informações no Portal da Transparência na área de saúde. Pela Secretária de Saúde foi informado que o responsável não pode comparecer à reunião de

hoje. Decidiu o Presidente deixar o assunto para próxima reunião. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS- Sr. Silvio pede o uso da palavra, informa que sua falta foi em relação a sua saúde, pede que fosse feitas uma reunião para saber quais os componentes das comissões, e se fosse possível falar os nomes dos presentes na leitura da ata. Quer saber também quais os valores disposto ao CMS, sobre a peça orçamentaria, sobre a LDO. Informado pelo Presidente que foi pedido a peça orçamentaria da secretaria de saúde. Sr. Silvio pede apoio de todos para saber como é este recurso, já que não houve anteriormente. Continuando o Presidente diz que o objetivo é reestruturar todas as comissões, porém não se está tendo quórum para isso. Sr. Silvio diz que a comissão de finanças tem que ter perfil para entender do assunto, assim o Presidente informa que na próxima reunião será feita a estruturação das comissões de finanças, executivas e fiscalização, assim será passado quais as comissões e quais conselheiros querem fazer parte. A Sra. Lucia Bedendo pede a palavra para fazer um agradecimento sobre o Posto de Saúde de Ponte dos Leite foi reformado, dando melhor qualidade para trabalho e atendimento à população. Com a palavra ao Sr., Messias que gostaria de falar sobre a importância da cartilha do Ministério da Saúde, sobre as reuniões do conselho e pronunciamento do gestor da saúde a cada três meses, para prestar contas sobre as ações da saúde. Assim não possibilidade de aprovação das prestações se não tem provas documentais para tanto, segue falando sobre a importância das atas por terem valor jurídicos sobre decisões tomadas durante as reuniões. Pede para constar em ata suas palavras “não existe crime perfeito, existe é investigação malfesta”. Com a palavra a Sra. Glauca diz que observou algumas coisas no CMS, a falta de entrosamento de equipe, devendo os conselheiros ser participativo,

estar nas plenárias e saber o que está acontecendo na área da saúde, fazendo o mesmo funcionar, também ressalta a necessidade de marcar as reuniões com antecedência. Não vejo a coesão dos conselheiros, e sabe-se que para funcionar deve todos trabalharem em conjunto representando nossas entidades com a população. Informa o Presidente que o CMS de Araruama não pode ter representante que mora fora do município, as entidades quando indicam os representantes devem ser da cidade, então será mais enérgico na falta de conselheiros, da necessidade da reunião do dia 03/12/2019 pois a programação de 2019 está aguardando o parecer. Pede a palavra a Sra. Secretária de Saúde, Ana Paula Correa, responde ao Sr. Silvio que as licitações são programadas anualmente, sendo que as medicamentos são verificadas sua validade, se chegar hoje uma medicação com menos de um ano de validade não é recebido pela secretaria, inclusive foi aberto uma sindicância para averiguação. A verba já é do conselho sendo uma compra direta não necessitando de licitação. Pelo Presidente foi dito que até o valor de R\$ 17.000,00 pode ser comprado material sem licitação. Será enviado um calendário com a data de todas as reuniões. Sr. Manoel Jesus passa as datas das reuniões do Conselho de Educação e Segurança. Boa noite a todos. Presenças Titulares: Ana Paulo Bragança, Luciana Barbosa, Fábio Magalhães, Daniel de Macedo, Patricia Câmara, Lucia Bedendo, Olir Pimentel, Maria Aparecida Gomes, Alvimar Albino. Silvio Martins Presenças Suplentes: Claudia Rouback, Gelson Oliveira, Glauca Jaccoud, Messias Neves, Nelly Fernandes, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h07min, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizadas às 18h40min do dia **17 de dezembro de 2018**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: - 4.1- Discussão sobre a Conferência Municipal de Saúde em relação aos temas dos eixos temáticos: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, que será desenvolvido por meio dos seguintes eixos Eixo I - Saúde como direito, Eixo II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e Eixo III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. 4.2 – A SESAU encaminhar o (a) responsável para falar sobre a terceirização da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de nº Ano XLIV Nº 217 no dia 26 de novembro.5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao decimo sétimo dia do mês de dezembro de 2018, às 18h40min, na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 12 (doze) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, totalizando em

15 (quinze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, Sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 11 de junho de 2018, obtendo 10 (dez) votos a favor, 0 (zero) voto contra, 03 (três) abstenções ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 141/18 CMS para Comissão Permanente de Licitação Pública/Sesau: solicita que a comissão encaminhe a relação de todos os editais; ofícios recebidos: ofício nº 4316/2018 SSMA para o CMS, indicação de dois conselheiros para compor a comissão a comissão de avaliação técnica para o Hospital São Silvestre; ofício nº 446/2018 SESAU/GAB para o CMS, resposta ao ofício 141/CMS, em relação a composição da comissão permanente de licitação. Pelo Presidente foi pedido para incluir em pauta o item 4.3 para votação do SISPACTO, sendo de importância a sua apreciação de 2017 a 2021, sendo APROVADO por todos os presentes. Passando para o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Discussão sobre a Conferência Municipal de Saúde em relação aos temas dos eixos temáticos: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, que será desenvolvido por meio dos seguintes eixos Eixo I - Saúde como direito, Eixo II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e Eixo III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Pelo Presidente foi dito que a conferencia deverá ser entre os meses de janeiro a abril de 2019, deverá ser escolhido a comissão organizadora. Assim deverá os interessados se manifestar sua participação, tendo em vista que a comissão executiva já faz parte da comissão organizadora. 4.2 – A SESAU

encaminhar o (a) responsável para falar sobre a terceirização da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de nº Ano XLIV Nº 217 no dia 26 de novembro. Pela Secretária de Saúde foi informado que está em questão de análise e qualificação, saiu o edital porem nada está definido em relação das OS da UPA. Sr. Messias Neves pede a palavra, diz que em relação a terceirização na UPA não se sabe quem estará por trás, pede para constar em Ata que a Polícia Federal está fazendo seu levantamento na Região dos Lagos. A preocupação que lhe recai se é a mesma OS, Cruz Vermelha que já existe várias investigações. A Secretária ressalta que todo procedimento está tudo claro e transparente. Palavra passada ao Sr. Daniel de Macedo que cumprimenta a todos e ressalta da preocupação dos usuários da nossa cidade, que devemos avaliar o custo benefícios das O.S. Fala da desvalorização dos funcionários devendo a administração partir dos próprios funcionários capacitados em administração, sendo simples e mais barato para a gestão pública. Infelizmente sabe-se que existe um esquema nisso tudo, também ressalta que o edital deveria antes passar pelo parecer do CMS, o que não foi feito, podendo até mesmo gerar uma impugnação, qualquer questão referente a saúde deve ser primeiramente passada pelo Conselho Municipal de Araruama pela importância que afeta a todos os usuários. O responsável não pode comparecer à reunião de hoje. Decidiu o Presidente deixar o assunto para próxima reunião. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS- Sr. Silvio pede o uso da palavra, informa que sua falta foi em relação a sua saúde, pede que fosse feitas uma reunião para saber quais os componentes das comissões, e se fosse possível falar



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA

os nomes dos presentes na leitura da ata. Quer saber também quais os valores disposto ao CMS, sobre a peça orçamentaria, sobre a LOA, LDO. Informado pelo Presidente que foi pedido a peça orçamentaria da secretaria de saúde. Sr. Silvio pede apoio de todos para saber como é este recurso, já que não houve anteriormente. Continuando o Presidente diz que o objetivo é reestruturar todas as comissões, porém não se está tendo quórum para isso. Sr. Silvio diz que a comissão de finanças tem que ter perfil para entender do assunto, assim o Presidente informa que na próxima reunião será feita a estruturação das comissões de finanças, executivas e fiscalização, assim será passado quais as comissões e quais conselheiros querem fazer parte. A Sra. Lucia Bedendo pede a palavra para fazer um agradecimento sobre o Posto de Saúde de Ponte dos Leite foi reformado, dando melhor qualidade para trabalho e atendimento à população. Com a palavra ao Sr., Messias que gostaria de falar sobre a importância da cartilha do Ministério da Saúde, sobre as reuniões do conselho e pronunciamento do gestor da saúde a cada três meses, para prestar contas sobre as ações da saúde. Assim não possibilidade de aprovação das prestações se não tem provas documentais para tanto, segue falando sobre a importância das atas por terem valor jurídicos sobre decisões tomadas durante as reuniões. Pede para constar em ata suas palavras "não existe crime perfeito, existe é investigação malfeita". Com a palavra a Sra. Glauca diz que observou algumas coisas no CMS, a falta de entrosamento de equipe, devendo os conselheiros ser participativo, estar nas plenárias e saber o que está acontecendo na área da saúde, fazendo o mesmo funcionar, também ressalta a necessidade de marcar as reuniões

com antecedência. "Não vejo a coesão dos conselheiros, e sabe-se que para funcionar deve todos trabalharem em conjunto representando nossas entidades com a população." Destaca em relação as Atas se o conselheiro mesmo não estando presente na reunião, este recebe a ata e pode sim votar, basta ler o conteúdo da ata, entender o que foi passado, não apenas se abster por não ter estado presente, estamos aqui representando a entidade e garantir o melhor para a população. Informa o Presidente que o calendário com as datas das reuniões forma enviadas por e-mail dos conselheiros, sendo estas na última segunda-feira de cada mês. Passada a palavra a Sra. Maria da Penha que esclarece o motivo de estar mais uma vez na reunião para falar sobre o valor descontado para a viagem dos conselheiros, que até o momento não havia sido totalmente pago, faltando R\$ 657,00, esteve no núcleo de tutela coletiva para abrir um processo judicial, sendo informada que os três nomes que foram encaminhadas as verbas seriam prejudicados, não sendo esta a intenção. Foi repassado pelo Sr. Manoel de Jesus o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para abater a dívida com a Sra. Maria da Penha. Pede a palavra o Sr. Messias que fala sobre exoneração do funcionário Maxwell, gostaria de saber sobre a sua atuação como conselheiro já que foi exonerado. Informado pela Secretária de Saúde que na verdade o MP está pressionando os funcionários que tem com 2 vínculos em relação carga horaria. Pelo Sr. Maxwell foi dito que pediu exoneração do cargo comissionado, ficando apenas como vínculo como servidor público no cargo federal. Sr. Manoel de Jesus quer apelar a secretaria pela funcionaria que perdeu uma das pernas ela irá perder a outra, pede ajuda a secretaria de saúde pois esta passa

por muita dificuldade, sendo dito que a secretaria de saúde está à disposição para ajudá-la. O Sr. Olir Pimentel pede o uso da palavra para perguntar sobre o valor devido a Maria da Penha, não sabia que ainda não tinha sido resolvido, assim e pede que o Presidente coloque o valor para resolver o problema da companheira. Esclarece o Presidente que não houve erro do Conselho Municipal de Saúde, foi feito seu papel pelo CMS, e erro da Controladoria Geral do Município, é desgastante trazer esse assunto em pauta já que tudo foi feito. A realidade que o CMS não tem recurso nenhum, mandou ao Tribunal de Contas reivindicando o recurso, fala da conferência municipal de saúde que terá despesas, a Lei 815 fala claramente sobre o recurso para o conselho, acredita-se que com a nova gestão na secretaria de saúde as coisas andem para melhor atender ao conselho, já foi aberto processo para compra de material, ressaltando mais uma vez a necessidade de estruturar o conselho para continuar o trabalho. O Presidente fala também sobre a data no mês de abril, dia 05 ou 12, passando para uma sexta-feira. Pede a palavra o Dr. Eduardo Boa noite a todos. Presenças Titulares: Ana Paula B. Correa, Luciana Silva Barbosa, Fábio Magalhães, Daniel de Macedo, Lucia Bedendo Viana, Olir F. Pimentel, Maria Aparecida Gomes, Iracema Dottori, Alvimar F. Albino. Delano R. Franco, Silvio F. Martins. Presenças Suplentes: Eduardo de São José, Gelson Oliveira, Ludmila de Jacinto, Glauco J. Melo, Messias Neves, Antonio Jorge Alves, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h06min, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 016 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o Projeto "NOVA CASA CRECHE".

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao ensino infantil;

Considerando a crescente demanda por vagas em creches para as crianças de nosso município;

Considerando que é necessário possibilitar à nossa população, especialmente às mães, condições de buscar o mercado de trabalho visando o aumento da renda familiar e

Considerando que o investimento em educação, em todos os seus níveis, é fundamental para o desenvolvimento da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto Municipal nº 161 de 05 de outubro de 2004, o Decreto Municipal nº 132 de 16 de novembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 051 de 15 de maio de 2018.

Art 2º- Fica instituído no âmbito do Município de Araruama, o **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, transformando a casa de professores desempregados (as) em creches.

Parágrafo Único: O projeto instituído pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a professores, que serão responsáveis pela manutenção, aprendizado e atividades recreativas durante a permanência das crianças da referida Casa Creche.

Art. 3º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, locará imóveis residenciais para funcionamento da "NOVA CASA CRECHE".

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art 4º- Os (as) professores (as) interessados (as) em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – PROFESSOR (a)

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.

b) Documento de Identidade

c) CPF

d) Certidão criminal (nada consta)

II – IMÓVEL

a) – Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.

b) – Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel.

c) Espaço físico adequado para implantação da NOVA CASA CRECHE, sem a existência de animal doméstico de nenhuma espécie.

Art. 5º - Cada NOVA CASA CRECHE deverá atender no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) alunos/crianças por dia, cujo funcionamento será das 07:30 às 18 horas, podendo ser flexibilizado, desde que devidamente acordado entre o responsável pela NOVA CASA CRECHE e o responsável pelo aluno, de segunda à sexta, excetuando-se os feriados.

Art. 6º – Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do profissional quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Prefeitura Municipal de Araruama, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.

Art. 7º - A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:

a) Coordenação Pedagógica

b) Orientação profissional

c) Equipamentos

d) Material Didático

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - DECRETO Nº 016

e) Material de Higiene Pessoal

f) Mantimentos para atendimento às crianças

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

Art. 8º - Ao (à) professor (a) inscrito (a) e aprovado (a) no projeto, caberá o seguinte:

a) Manter, cuidar, zelar pela integridade física e psicológica das crianças sob sua guarda.

b) Ministras atividades didáticas e recreativas, de acordo com a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

c) Manter a NOVA CASA CRECHE em ótimas condições, especialmente do que diz respeito à higiene e habitabilidade.

d) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Educação devidamente indicados para tal,

no horário de funcionamento da NOVA CASA CRECHE.

e) Elaborar relatório acerca das atividades desenvolvidas, bem como do perfil e desempenho de cada criança, mencionando se for o caso, a identificação de eventuais deficiências, sejam visuais, auditivas dentre outras.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação fará avaliações periódicas da NOVA CASA CRECHE, emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso a NOVA CASA CRECHE, esteja em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Educação poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, o quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou profissional de educação.

Art. 10 - A NOVA CASA CRECHE terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se res-

ponsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.

Art. 11 - A divulgação do projeto, bem como encaminhamento dos alunos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Os recursos matéria deste Programa, correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação baixará os demais atos necessários à efetiva regulamentação do presente decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 114/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de drenagem pluvial para serem utilizados em logradouros e áreas públicas,**

para a demanda de 12(doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 128 à 129, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 281 do processo administrativo nº 30.976/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada

no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material de drenagem pluvial para serem utilizados em logradouros e áreas públicas, para a demanda de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 114/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 30.976/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material de drenagem pluvial para serem utilizados em logradouros e áreas públicas pelo período de 12 meses.				
1	Tubo de concreto simples PS-2 água 300mm	m	3000	R\$35,00	R\$105.000,00
2	Tubo de concreto simples PS-2 água 400mm	m	5000	R\$48,80	R\$244.000,00
3	Tubo de concreto simples PS-2 água 600mm	m	2000	R\$110,00	R\$220.000,00
4	Tubo de concreto armado para águas pluviais PA- 1 sem pintura 600mm	m	2000	R\$134,80	R\$269.600,00
VALOR TOTAL					R\$838.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
CNPJ N.º: 39.845.656/0001-40	Telefone:
Endereço: RODOVIA RJ 124 KM 34,5, CERÊMICA	

Cidade: ARARUAMA	UF:RJ	CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN		



Município de Araruama Poder Executivo



RG nº / Órgão Expedidor / UF:09547304-7/DETRAN/RJ	CPF:070.280.547-56
--	--------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 114/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 114/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 114/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, após a emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP com prazo máximo de 10 dias, a partir da ordem de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues nos locais solicitados pela SOUSP, dentro da área abrangida pelo Município.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO SEXTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 114/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediata-

mente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 114/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 114/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, asse-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E RURAL DE PASSAGEIROS em Araruama”, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico para Licitação de concessão dos serviços do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS em Araruama, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018, pelo mesmo período, com início a contar de 27 de Outubro de 2018, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 24 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 114/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 30.976/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Janeiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Carolina de Miranda Santos Braun
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **EGL ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.061/0001-85, com sede estabelecida na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 109, Setores Complementares, Brasília/DF, CEP: 70.610-635, neste ato representado pelo Sr. George Lavor Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 307.331-7, expedido pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 736.360.533-53, residente e domiciliado à SGCV, Lotes 27/30, Bloco A, apto. 213, Condomínio Prime Park Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-770, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial nº 081/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 19.762/2018, cujo objeto é a “elaboração de Projeto Básico para Licitação de concessão dos serviços do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 25 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

EGL ENGENHARIA LTDA EPP
George Lavor Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
CPF:

Nome:
CPF:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, neste ato por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – procedimento licitatório nº 049/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de ampliação, reforma

do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal prof. Pedro Paulo Bragança Pimentel – São Vicente – Araruama/RJ, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 19,86% (dezenove virgula oitenta e seis por cento) do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$464.147,67 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Empenho nº 01351/2018, Ficha nº 00237, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação, orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME
Robson Borges Marins
Representante Legal p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 113/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Consumo e Insumos para atender o setor de Nutrição e Sala de Pré Parto da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 104 à 108 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 200 do processo administrativo nº 35.783/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos represen-

tantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material de Consumo e Insumos para atender o setor de Nutrição e Sala de Pré Parto da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 113/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 35.783/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material de Consumo e Insumos para atender o setor de Nutrição e Sala de Pré Parto da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INDAIÁ PEDIÁTRICA Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; - Possui marcador removível.	UNID	5	R\$148,90	R\$744,50
2	RODA GESTACIONAL ILITHIA Pacote com 10 unidades	PACOTE	10	R\$203,00	R\$2.030,00
3	BOLA SUIÇA 45cm cor roxa	UNID	10	R\$101,40	R\$ 1.014,00
4	BOLA SUIÇA 55cm cor roxa	UNID	10	R\$107,00	R\$ 1.070,00
5	BANHEIRA OFURÔ PLÁSTICO. Com capacidade de 17 litros, cor azul Dimensões: (AXL)36X28cm	UNID	20	R\$75,40	R\$1.508,00
6	BANHEIRA OFURÔ PLÁSTICO. Com capacidade de 17 litros, cor branco Dimensões: (AXL)36X28cm	UNID	20	R\$75,40	R\$ 1.508,00
7	BANDEJA PLÁSTICA medindo 30x20. cor branco	UNID	30	R\$39,85	R\$ 1.195,50
8	BANDEJA TÉRMICA PARA PACIENTES Fabricada em ABS, com isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa, para retenção térmica das refeições; A tampa, quando aberta, pode ser colocada por debaixo do prato. Encaixa perfeitamente, servindo de apoio para a refeição; Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; Pode ser personalizada com a logomarca da instituição em até 3 cores; Na base e na tampa é gravada a data de fabricação, para garantia do produto; Acompanha adesivo na base da bandeja com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; A utilização dos descartáveis é indispensável, torna a refeição mais apresentável e higiênica; Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; Composta por 02 cavidades para refeição quente com capacidade total de 1.430 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 267 ml. Acompanha suporte para sopa Encaixa na Bandeja Gourmet; Fabricada em ABS; Produto apropriado para uma dieta líquida ou pastosa; Composta por 1 cavidade oval, Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos. Capacidade: 585 ml; Cores disponíveis: l :bege;	UNID	100	R\$267,40	R\$26.740,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FRIO Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as sua máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno, leve e compacto Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm. Peso: 100g. Material: Plástico PS. Cor: Branco. Comprimento do cabo: ± 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA1,5V	UNID	20	R\$102,80	R\$ 2.056,00
10	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -30 °c a + 550 °c, características adicionais sem contato com mira laser (infravermelho), bate-, largura 105 mm, altura 148 mm, resolução 0,5 °c, profundidade 42 mm	UNID	2	R\$1.032,50	R\$ 2.065,00
12	FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. , Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm , Composição copo e tampa: polipropileno e sangel. Grau de filtração: 5 micra	UNID	20	R\$336,70	R\$6.734,00
VALOR TOTAL				R\$ 46.665,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ N°:01.287.776/0001-05	Telefone:
Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DA SILVA, Nº 34 – C, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 04.414.038-02/DETRAN/RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 113/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 113/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 113/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 113/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº XX/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

Município de Araruama Poder Executivo



CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 113/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 113/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 35.783/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de Janeiro de 2019.

Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

FONT INFO PAPER LTDA EPP
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 13380/2018

Armando Pinto da Cunha, CPF nº. 100.083.737-87, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para aprovação de uma residência unifamiliar situada no Lote. 31, Quadra "L", do Ltº. Village do Sol, situado em Praia Seca-Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Confira nossas
edições em
www.logusnoticias.com.br

Sobreviventes do câncer devem mudar estilo de vida, diz pesquisa

Sobreviver ao câncer é o principal objetivo de qualquer paciente com a doença. Pesquisa pioneira do Instituto Nacional de Câncer (INCA) mostrou que o desafio, no entanto, não termina com o fim do tratamento.

A pesquisa 'Compreendendo a Sobrevivência ao Câncer na América Latina: Os casos do Brasil' foi desenvolvida ao longo dos anos de 2014 e 2015, com 47 indivíduos do Rio de Janeiro e Fortaleza que foram diagnosticados com câncer de próstata, de mama, do colo do útero ou leucemia linfoblástica aguda (LLA). O estudo analisou o pós-tratamento dos sobreviventes para garantir mais qualidade de vida a eles.

Um dos principais aspectos

identificados foi a reavaliação que os pacientes fizeram sobre seus estilos de vida. Muitos deles deixaram de fumar e adotaram dietas mais saudáveis. Também foi percebida grande demanda de suporte emocional por parte dos sobreviventes e, principalmente, das famílias e cuidadores, que não contam com atendimento psicológico.

Depressão, problemas financeiros, dificuldade de reinserção no mercado de trabalho e o medo da recorrência da doença são apenas algumas das questões identificadas pelo estudo, que é um dos primeiros do país com enfoque, não no diagnóstico ou tratamento, mas na forma como os sobreviventes passaram a lidar

com as consequências da doença.

Tratamento integral

A gerente da Divisão de Pesquisa Populacional do Inca, Liz Maria de Almeida, afirmou que os pacientes precisam de tratamento integral, mesmo após estarem livres da doença. É uma forma de evitar complicações futuras.

De acordo com o Inca, entender as necessidades dos sobreviventes é essencial, já que o número de pessoas que vence a doença tem aumentado significativamente. Para 2019, o instituto estima 68.220 novos casos de câncer de próstata, 59.700 de mama, 16.370 de colo de útero e 10.800 de leucemias.

agenciabrasil.ebc.com.br

Prefeito Dr. Adriano Moreno assina o PCCR dos funcionários do Ibascaf

O Prefeito Dr. Adriano Moreno assinou na noite desta segunda-feira (4) o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores de Cabo Frio (Ibascaf). A reunião aconteceu no gabinete do Prefeito e contou com a presença de 22 servidores do instituto.

A autarquia foi criada em 1981 e, pela primeira vez

na história, tem um plano aprovado que permite determinar e estruturar os cargos e salários. Segundo o diretor-financeiro Antônio Damique, esse momento é um marco histórico para o Ibascaf. “Nunca uma gestão tinha se sensibilizado com a nossa situação. Em seis meses, Dr. Adriano fez o que nenhum prefeito tinha feito em praticamente 40 anos. É um reconhecimento para os funcionários, é um fator motivacional”, comentou Damique.

O PCCR permite ao servidor fazer um planejamento real de carreira, o que significa vislumbrar as possíveis promoções e o tempo necessário para alcançá-las. Além disso, tem o objetivo de alcançar o equilíbrio interno e externo, por meio da definição das atribuições, deveres e responsabilidades de cada cargo e, conseqüentemente, os seus respectivos níveis salariais. Para o prefeito Dr. Adriano Moreno, a assinatura do PCCR

faz uma reparação histórica e corrige uma injustiça com os servidores do Ibascaf.

“Havia um descaso de mais de 30 anos com os servidores do Ibascaf, na questão do PCCR do funcionalismo público. Eles ficaram à margem do Plano de Cargos de Salários do município. Eles são funcionários, que merecem todo o respeito. A assinatura é um modo de resgatar esse compromisso, dá segurança para que eles

possam trabalhar. Uma vez que eles cuidam da previdência do funcionalismo público de Cabo Frio, não poderiam ficar de fora”, ressaltou o prefeito.

O Ibascaf tem como objetivo garantir e manter os direitos relativos aos benefícios previdenciários e da assistência médica, promovendo e assegurando o bem estar social dos servidores municipais de Cabo Frio.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Prefeitura de Cabo Frio destina 8 toneladas de pneus para reciclagem

Nesta segunda-feira (4), a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Comsercaf, encaminhou cerca de 8 toneladas de pneus para reciclagem. A preocupação do governo é evitar que eles sejam jogados nas ruas e terrenos baldios, possibilitando o acúmulo de água, tomando-se criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, — transmissor da dengue, zika e

chikungunya. Só em 2019, 50 toneladas de pneus foram reaproveitadas.

Através de uma parceria com a ANIP (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos), a Comsercaf fica responsável por fazer a coleta, junto às borracharias e lojas de pneus, e o armazenamento, até que a Coordenadoria de Meio Ambiente da cidade

faça o agendamento do envio do material junto a REICLANIP.

“Os pneus que poderiam ficar jogados pelas ruas, servindo como focos para reprodução de vetores e contaminação ambiental, hoje proporcionam economia de energia e recursos naturais como petróleo” — fala Dario Guagliardi, presidente da Comsercaf.

Durante o processo de

reaproveitamento, os pneus são triturados. Na maioria das vezes são utilizados como combustível alternativo para as indústrias de cimento, mas podem ainda ser usados na fabricação de solados de sapatos, borrachas de vedação, dutos pluviais, pisos para quadras poliesportivas e industriais, e tapetes para automóveis.

A população pode cola-

borar com o programa, levando os pneus de descarte ao depósito da Comsercaf, localizado na Rua dos Siris, 45, na Ogiva. Em casos de grande quantidade do material, a retirada pode ser programada através do telefone (22) 2648-8907.

Redação
Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Estado repassa R\$ 210,2 milhões a prefeituras fluminenses

O governo do Estado do Rio de Janeiro depositou, nesta terça-feira (05), R\$ 210,2 milhões em repasses de tributos para os 92 municípios fluminenses. O crédito feito pela Secretaria de Fazenda refere-se ao montante arrecadado no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro. Os valores correspondem à distribuição de parte da arrecadação dos tributos IPVA, IPI e ICMS às administrações municipais.

As prefeituras já haviam recebido R\$ 1,02 bilhão nos repasses anteriores, realizados nos dias 8, 15, 22 e 29 de janeiro, relativos à arrecadação do período entre os dias 1º e 25 do mês passado. Com os depósitos efetuados nesta terça-

feira, o valor acumulado distribuído às prefeituras este ano sobe para R\$ 1,24 bilhão. Neste montante, os repasses relacionados ao Fundeb e aos royalties pela exploração de petróleo ou gás natural não estão incluídos.

Os depósitos semanais são realizados por meio da Secretaria de Fazenda sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. As consultas dos valores dos exercícios anteriores podem ser feitas no site da Fazenda, no caminho Portais > Tesouro > Serviços > Relatórios > Transferências aos Municípios.

Agenda Tributária

Os valores semanais transferidos aos municípios fluminenses variam em função dos prazos fixados na legislação vigente. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento tributário e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de recolhimento tributário pelos contribuintes está concentrada no dia 10 de cada mês.

Índice de Participação dos Municípios

Os repasses aos municípios dos tributos IPI e ICMS são liberados de acordo

com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, conforme determina a Constituição Federal e observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nas Leis Estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e nº 5.100, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 46.470, de 23 de outubro de 2018.

Os repasses aos municípios do tributo IPVA são liberados com base na Lei Estadual nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

IMPrensa RJ

Mercado de trabalho formal cresce 5% no País

A quantidade de pessoas que tiveram a carteira de trabalho (CTPS) assinada subiu 5% em 2018 na comparação com o ano anterior. Ao todo, 4,9 milhões de trabalhadores brasileiros e 85 mil estrangeiros foram registrados pelos empregadores, segundo

dados divulgados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

A maior parte dos registros ocorreu em São Paulo, onde 1,2 milhão de carteiras foram emitidas. Em seguida, aparecem

no ranking Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Paraná. Contudo, Roraima foi o estado que apresentou o maior aumento proporcional, com um salto de 115% nas carteiras assinadas.

O Ministério do Trabalho oferece mais de 2,1 mil unidades

de atendimento para solicitação e confecção de carteiras. Há ainda a versão digital da CTPS.

O documento é obrigatório em relações de prestação de serviços à indústria, comércio, agricultura, pecuária ou serviço doméstico. A medida assegura

direitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como seguro-desemprego, benefícios previdenciários e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Fonte: Ministério da Economia